

**DECRETO N. 114/2020
DE 18/12/2020**

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º III da Lei Orgânica Municipal, c/c com a Resolução do CMDCA nº008/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado horário de trabalho aos membros do conselho tutelar do Município de Bom Jesus, nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2021, conforme segue:

12h:00 às 18h:00

Parágrafo Único: Fora do horário estabelecido no artigo 1º deste Decreto o Conselho Tutelar atenderá na forma de Plantão com escala de trabalho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 18 de Dezembro de 2020.

**RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada